

LEI Nº. 7777/09
DE 07 DE JANEIRO DE 2009

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Grupo de Adolescentes Multiplicadores em Rede de São José dos Campos - GAM, destinado ao repasse de recursos financeiros a título de subvenção social, vinculados a repasse do Ministério da Saúde, por meio de transferência do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, para a execução do Projeto 'Lado a Lado com a Prevenção' destinado a formação de 1000 (mil) adolescentes multiplicadores, visando trabalhar a prevenção, conscientizando de forma dinâmica e tratando os temas de sexualidade aos riscos e agravos à saúde do adolescente e do jovem como DST/AIDS, drogas e gravidez precoce, para diminuir a vulnerabilidade a Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST e AIDS.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Grupo de Adolescentes Multiplicadores em Rede de São José dos Campos - GAM, destinado ao repasse de recursos financeiros a título de subvenção social, vinculados a repasse do Ministério da Saúde, por meio de transferência do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, para a execução do Projeto 'Lado a Lado com a Prevenção' destinado a formação de 1000 (mil) adolescentes multiplicadores, visando trabalhar a prevenção, conscientizando de forma dinâmica e tratando os temas de sexualidade aos riscos e agravos à saúde do adolescente e do jovem como DST/AIDS, drogas e gravidez precoce, para diminuir a vulnerabilidade a Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST e AIDS.

Art. 2º. As condições de realização do convênio, ora autorizado, estão estabelecidas na minuta de convênio inclusa, que é parte integrante desta lei.

Art. 3º. As despesas do Município com a execução desta lei, estão estimadas no valor de R\$ 99.815,40 (Noventa e nove mil oitocentos e quinze reais e quarenta centavos), destinadas ao Projeto "Lado a Lado com a Prevenção", correrão por conta da dotação orçamentária nº. 60.10-335043-10.305.0021-2039 - AIDS,

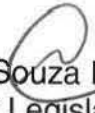
recursos estes vinculados ao Programa de Trabalho - Programa de Prevenção, Controle e Assistência aos Portadores de Doenças Sexualmente Transmissíveis e da AIDS do Governo Federal, que lhe serão repassados pelo Fundo Nacional de Saúde - FNS, e recebidos por intermédio do Fundo Municipal de Saúde - FMS, nos termos da Portaria nº. 2.313, de 19 de dezembro de 2002 do Ministério da Saúde, com suas alterações.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 07 de janeiro de 2.009.



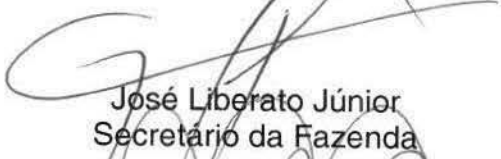
Eduardo Cury
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



Jorge Zarur Junior
Secretário da Saúde




José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E O GRUPO DE ADOLESCENTES MULTIPLICADORES EM REDE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - GAM, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROJETO "LADO A LADO COM A PREVENÇÃO", DESTINADO A FORMAÇÃO DE 1000 (MIL) ADOLESCENTES MULTIPLICADORES, VISANDO TRABALHAR A PREVENÇÃO, CONSCIENTIZANDO DE FORMA DINÂMICA E TRATANDO OS TEMAS DE SEXUALIDADE AOS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE DO ADOLESCENTE E DO JOVEM COMO DST/AIDS, DROGAS E GRAVIDEZ PRECOCE, PARA DIMINUIR A VULNERABILIDADE A DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS - DST E AIDS.

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de 2008, o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 46.643.466/0001-06, doravante denominado MUNICÍPIO, com sede em São José dos Campos, na Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Eng. Eduardo Pedrosa Cury, CPF/MF nº. 049.096.708-66 e RG nº. 10.285.594 SSP-SP e o GRUPO DE ADOLESCENTES MULTIPLICADORES EM REDE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - GAM, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.780.173/0001-19, doravante denominada simplesmente CONVENIADA, neste ato representada por seu Presidente, _____, CPF/MF nº. _____ e RG nº. _____ SSP-SP, com domicílio especial à Rua Rio Trombetas, 60, Jardim Pararangaba, São José dos Campos/SP, considerando a necessidade de serem estabelecidas as condições para a execução das atividades do Plano de Ações e Metas - PAM para a implantação de ações que visam diminuir a vulnerabilidade a Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST e AIDS, celebram o presente convênio, a se reger pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto estabelecer condições para a execução de Produtos e Atividades programadas no Plano de Ações e Metas - PAM do Município de São José dos Campos, relativo ao Projeto "Lado a Lado com a Prevenção", que serão desenvolvidas pela CONVENIADA, de comum acordo com o MUNICÍPIO, de acordo com o plano de trabalho, incluso, que é parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SÍNTESE DO PROJETO

O Projeto tem por objetivo a formação de 1000 (mil) adolescentes multiplicadores, visando trabalhar a prevenção e conscientizando de forma dinâmica e tratando os temas de sexualidade aos riscos e agravos à saúde do adolescente e do jovem como DST/AIDS, drogas e gravidez precoce, para diminuir a vulnerabilidade a Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST e AIDS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PROGRAMA DE ATIVIDADES

Em 2008/2009, a CONVENIADA executará o conjunto de atividades mencionadas nas cláusulas e condições deste instrumento. Essas atividades devem ser consideradas prioritárias pela CONVENIADA e compatíveis com Plano de Ações e Metas - PAM.

CLÁUSULA QUARTA - DA PROGRAMAÇÃO PARA 2008/2009

A programação para 2008/2009 consiste na implementação pela CONVENIADA dos Produtos e Atividades constantes do Plano de Ações e Metas - PAM para 2008/2009 da Secretaria de Saúde de São José dos Campos, que são os seguintes:

Subcláusula Primeira. A CONVENIADA administrará os recursos financeiros recebidos do MUNICÍPIO, em conta bancária específica de nº. 06.002964-5, com indicação do Projeto, aberta no Banco Nossa Caixa S.A., Agência nº. 0066-3, e os registros da movimentação desta conta bancária estarão sempre à disposição do MUNICÍPIO, que efetuará o acompanhamento e aplicação dos recursos por intermédio da Secretaria de Saúde de São José dos Campos e de pessoas credenciadas para tanto, tudo em conformidade com o estabelecido na Portaria Ministerial nº. 2.313, de 19 de dezembro de 2002, com suas alterações e na Instrução nº. 02, de 18 de dezembro de 2002 - ÁREA MUNICIPAL, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, com seus posteriores aditamentos e demais alterações.

Subcláusula Segunda. A CONVENIADA manterá registros e prestações de contas em separado com respeito ao Projeto, e providenciará a auditoria destes registros e prestações de contas, tudo em conformidade com o estabelecido na Portaria Ministerial nº. 2.313, de 19 de dezembro de 2002, com suas alterações e na Instrução nº. 02, de 18 de dezembro de 2002 - ÁREA MUNICIPAL, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, com seus posteriores aditamentos e demais alterações.

Subcláusula Terceira. A CONVENIADA pagará, com os recursos recebidos do MUNICÍPIO e depositados na conta bancária referida na Subcláusula Primeira as despesas relativas aos Produtos, Atividades e seus respectivos Insumos, indicados nesta Cláusula.

Subcláusula Quarta. A CONVENIADA deverá identificar os processos com referência ao número deste convênio, identificando também os documentos comprobatórios das despesas (notas fiscais, faturas, recibos, entre outros) e manter registros relativos às despesas pagas com recursos deste convênio ou com seus recursos financeiros próprios. Estes registros, assim como os demonstrativos dos mesmos, deverão atender, no que couber, à sistemática de execução financeira.

Subcláusula Quinta. Finda a execução deste convênio, as despesas de custeio e manutenção das atividades serão de responsabilidade da CONVENIADA.

CLÁUSULA QUINTA - DOS COMPROMISSOS DO MUNICÍPIO

O MUNICÍPIO se compromete a:

- I - financiar, parcial ou totalmente, a implantação dos Produtos e Atividades previstas neste convênio, por meio de repasse de recursos à CONVENIADA, até o limite de R\$ 99.815,40 (Noventa e nove mil oitocentos e quinze reais e quarenta centavos), valor este a ser transferido pelo Governo Federal ao MUNICÍPIO por intermédio do Fundo Nacional de Saúde - FNS, conforme programadas no Plano de Ações e Metas - PAM e apoiar o início de sua operacionalização, após o que o custeio e a manutenção destas atividades serão transferidos à responsabilidade da CONVENIADA;
- II - orientar e aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários à implantação dos Produtos e Atividades previstos neste convênio;
- III - coordenar, acompanhar, supervisionar, fiscalizar e prestar assistência técnica na execução deste convênio, diretamente ou por meio de seus órgãos e entidades;
- IV - analisar e aprovar as prestações de contas dos recursos gastos pela CONVENIADA.

CLÁUSULA SEXTA - DO COMPROMISSO DA CONVENIADA

A CONVENIADA se compromete a:

- I - implantar/implementar os Produtos e Atividades indicados na Cláusula Quarta deste convênio;
- II - aplicar os recursos financeiros recebidos do MUNICÍPIO, a contrapartida própria e os rendimentos auferidos das aplicações financeiras, exclusivamente na consecução do objeto previsto e pactuado, nos Produtos e Atividades definidas na Cláusula Quarta;
- III - prestar contas dos recursos alocados pelo MUNICÍPIO, da sua contrapartida e dos rendimentos das aplicações no mercado financeiro nos termos da legislação vigente;
- IV - permitir e facilitar aos representantes do MUNICÍPIO, bem como de auditorias de órgãos de controle interno e externo federais, estaduais ou municipais, amplo acesso às informações relativas à execução deste convênio;
- V - proceder a administração financeira de acordo com as normas e procedimentos aplicáveis nos termos da legislação vigente, e colaborar para a ágil execução financeira, evitando atrasos na execução e comprovação das despesas ao MUNICÍPIO;
- VI - manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas, devidamente identificada com o número do convênio, ficando à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação ou tomada de contas, do gestor do órgão concedente, relativa ao exercício da concessão;

VII - registrar em sua contabilidade os atos e fatos administrativos de gestão dos recursos alocados a este convênio;

VIII - apresentar, mensalmente ao MUNICÍPIO, a comprovação dos gastos realizados, conforme normas de comprovação de despesas;

IX - apresentar trimestralmente ao MUNICÍPIO um relatório da execução física dos Produtos e Atividades conveniadas, um balancete financeiro contendo os recursos recebidos, seus rendimentos e a posição do comprometimento e do efetivo dispêndio segundo os principais itens de despesas previstas nos Produtos e nas Atividades objeto deste convênio;

X - arcar com qualquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, acaso decorrente da execução deste convênio;

XI - restituir o valor transferido, acrescido dos rendimentos e de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, a partir da data de seu recebimento, nos seguintes casos:

a) quando não for executado, o objeto da avença, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;

b) quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a prestação de contas, salvo quando decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;

c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no convênio e/ou em Produtos e Atividades não previstas no Plano de Ações e Metas - PAM;

XII - aplicar obrigatoriamente no mercado financeiro, no Banco Nossa Caixa S.A. em conta vinculada à conta oficial deste convênio, os recursos recebidos do MUNICÍPIO, enquanto não forem empregados em sua finalidade, conforme a seguir:

a) em caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês;

b) em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores;

c) os rendimentos de aplicação financeira não são considerados como contrapartida da CONVENIADA;

XIII - informar prontamente ao MUNICÍPIO quanto a qualquer fator ou condição que interfira ou ameace interferir na execução deste convênio;

XIV - a CONVENIADA utilizará os recursos financeiros transferidos por este convênio, na aquisição de bens, serviços e contratação de consultores, conforme os Produtos e Atividades programadas para execução;

XV - recolher à conta do MUNICÍPIO o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto ainda que não tenha feito aplicação; e também o saldo de recursos com os respectivos rendimentos no encerramento da vigência do presente convênio;

XVI - apresentar a prestação de contas final ao MUNICÍPIO até a data final da vigência do convênio.

Subcláusula Única. A prestação de contas dos recursos transferidos, de que trata a Cláusula Sétima, deverá ser instruída com as peças técnicas e contábeis, na seguinte forma:

- a) plano de trabalho;
- b) cópia do termo de convênio;
- c) relatório de execução físico-financeira;
- d) demonstrativo da execução da receita e despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferências, a contrapartida, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso e os saldos;
- e) relação de pagamentos efetuados com recursos do convênio;
- f) relação de bens (adquiridos, produzidos ou construídos com recursos oriundos do convênio);
- g) extrato da conta bancária específica do período do recebimento da 1ª parcela até o último pagamento e conciliação bancária, quando for o caso;
- h) parte dos extratos bancários das contas da CONVENIADA onde demonstram os pagamentos de processos da contrapartida da CONVENIADA;
- i) comprovante de recolhimento do saldo de recursos, à conta indicada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução deste convênio, serão destinados recursos financeiros no montante de R\$ 107.939,40 (Cento e sete mil novecentos e trinta e nove reais e quarenta centavos), sendo:

Do MUNICÍPIO: No exercício de 2009, o MUNICÍPIO colocará à disposição da CONVENIADA os seguintes recursos financeiros oriundos da Portaria Ministerial nº. 2.313, de 19 de dezembro de 2002, com suas alterações, constantes do Orçamento Municipal, nos termos da Lei nº. 7.729, de 12 de dezembro de 2008, para a execução da programação de Produtos e Atividades contidos na Cláusula Quarta, limitados esses recursos financeiros ao montante de R\$ 99.815,40 (Noventa e nove mil oitocentos e quinze reais e quarenta centavos), destinados ao Projeto "Lado a Lado com a Prevenção", recursos estes que correrão por conta da dotação orçamentária nº. 60.10-335043-10.305.0021-2039 - AIDS, recursos estes vinculados ao Programa de Trabalho - Programa de Prevenção, Controle e Assistência aos Portadores de Doenças Sexualmente Transmissíveis e da AIDS do Governo Federal, que lhe serão repassados pelo Fundo Nacional de Saúde - FNS, e recebidos por intermédio do Fundo Municipal de Saúde - FMS, nos termos da Portaria nº. 2.313, de 19 de dezembro de 2002, do Ministério da Saúde, com suas alterações.

DA CONVENIADA: A CONVENIADA participará nos anos de 2008 e 2009, com recursos próprios no valor total de R\$8.124,00 (Oito mil cento e vinte e quatro reais).

CLÁUSULA OITAVA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

O MUNICÍPIO transferirá os recursos previstos na Cláusula Sétima, em favor da CONVENIADA em conta específica de nº. 06.002964-5, vinculada ao presente convênio, no Banco Nossa Caixa S.A., Agência nº. 0066-3, onde serão movimentados.

Subcláusula Primeira. É obrigatória a restituição pela CONVENIADA ao MUNICÍPIO, de eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos de aplicação financeira, na data da conclusão ou da extinção deste convênio.

Subcláusula Segunda. É facultado ao MUNICÍPIO, responsável pelo Plano de Ações e Metas - PAM, assumir a execução dos Produtos e Atividades da CONVENIADA, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a concorrer, de modo a evitar a descontinuidade do serviço.

CLÁUSULA NONA - DA UTILIZAÇÃO DO PESSOAL

A utilização temporária de pessoal, que se tornar necessária para a execução do objeto deste convênio, não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza, nem gerará qualquer tipo de obrigação trabalhista ou previdenciária para o MUNICÍPIO.

Subcláusula Única. A CONVENIADA deverá instituir e manter uma composição mínima de funções e cargos, que viabilize a execução dos Produtos e Atividades de responsabilidade deste convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

As faturas, notas fiscais, recibos e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas, deverão ser emitidos em nome da CONVENIADA, devidamente identificados com o número deste convênio.

Subcláusula Primeira. Não poderão ser pagos com recursos do convênio despesas contraídas fora de sua vigência, bem como aquelas decorrentes de multas, juros, taxas ou mora, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo e a título de taxa de administração.

Subcláusula Segunda. Os documentos referidos nesta Cláusula serão mantidos pela CONVENIADA em arquivo e em boa ordem, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 05

(cinco) anos, contados da aprovação pelo MUNICÍPIO, da prestação ou tomada de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS

A CONVENIADA não poderá celebrar convênios e assemelhados com recursos oriundos deste convênio. Não podendo ainda, repassar recursos financeiros para outra entidade pública ou privada.

Subcláusula Única. A CONVENIADA restituirá ao MUNICÍPIO, devidamente corrigidos, os recursos recebidos, caso sua utilização não seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA ALTERAÇÃO

O presente convênio terá vigência de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por meio de termo aditivo, pelo mesmo prazo que eventualmente for concedido ao MUNICÍPIO pela Coordenação Nacional de DST e AIDS para conclusão do Plano de Ações e Metas - PAM, de comum acordo entre as partes, desde que não implique em modificação do objeto aprovado, vedada a criação de novas despesas para o Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O presente convênio poderá ser rescindido de pleno direito, no caso de infração a qualquer uma das cláusulas ou condições nele estipuladas, ou denunciado por qualquer dos convenientes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou a qualquer tempo, em face da superveniência de impedimento legal que o torne formal ou materialmente inexecutável, ou ainda quando constatadas as seguintes situações:

- a) utilização dos recursos em desacordo com os Produtos e Atividades indicadas na Cláusula Quarta, assim como do não atendimento às cláusulas e subcláusulas deste convênio;
- b) utilização dos recursos em finalidade diversa daquela prevista no objeto do convênio, inclusive no mercado financeiro, desde que não cumprida a legislação pertinente.

Subcláusula Única. No caso de rescisão do presente instrumento, a CONVENIADA se obriga a restituir ao MUNICÍPIO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de rescisão, o saldo financeiro apurado dos recursos por esse transferidos para a consecução do pactuado, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro,

acrescidos de juros e correção monetária, na forma da lei, bem como, comprovar a sua regular aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em qualquer ação promocional relacionada com o objetivo do presente convênio será, obrigatoriamente, destacada a participação do Ministério da Saúde, devendo ser citado: "Ministério da Saúde - Coordenação Nacional de DST/AIDS".

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO providenciará, como condição de eficácia, a publicação deste convênio, em Extrato, no Boletim do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste convênio, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de São José dos Campos.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos em juízo e fora dele.

MUNICÍPIO:

CONVENIADA:

Testemunhas:

1ª:

2ª:



GAM – Grupo de Adolescentes Multiplicadores em
Rede de São José dos Campos - SP



PROJETO ONG/OSC

NOME DA ONG:

Grupo de Adolescentes Multiplicadores em Rede de
São José dos Campos - GAM

NOME DO PROJETO:

Lado a Lado com a Prevenção

POPULAÇÃO ALVO:

Adolescente em situação de risco as DST/AIDS e uso
indevido de Drogas.



GAM – Grupo de Adolescentes Multiplicadores em
Rede de São José dos Campos - SP



Nome do Projeto: LADO A LADO COM A PREVENÇÃO

1. DADOS INSTITUCIONAIS

Nome da Instituição: Grupo de Adolescentes Multiplicadores em Rede de São José dos Campos-SP.

Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ): 07.780.173/0001-19

Orçamento da Instituição para o ano de 2008/2009: 87.490,20

Equipe: (1) Voluntários: 8
(2) Número de pessoas remuneradas: 10

Endereço: Rua Francisco Rafael, 23, sala 1, Centro

Cidade: São José dos Campos Estado: SP Cep:12.210-060

Telefone: (0xx12) 32043024 Fax: 32043024

Correio Eletrônico: gamrede@yahoo.com.br



GAM – Grupo de Adolescentes Multiplicadores em
Rede de São José dos Campos - SP



2. DADOS DO PROJETO

ÁREAS TEMÁTICAS: () A – Atenção e Apoio
(X) B – Promoção e Prevenção
() C – Promoção de Direitos Humanos
() D – Sustentabilidade

POPULAÇÃO ALVO: Crianças e Adolescente em situação de risco as DST/AIDS e ao uso indevido de Drogas.

Número de Pessoas Beneficiadas: Direta: 1000
Indiretamente: 6400

Área Geográfica Abrangida: Município de São José dos Campos

3. DADOS ORÇAMENTÁRIOS DO PROJETO

Repasse Solicitado: R\$ 99.815,40

Contrapartida da Instituição: R\$ 8.124,00

Total (Repasse + Contrapartida): R\$ 107.939,40

Insumos solicitados:

- () Preservativo masculino quantidade:
- () Preservativo feminino quantidade:
- () Kit de redução de danos quantidade:
- () Gel lubrificante quantidade:



GAM – Grupo de Adolescentes Multiplicadores em
Rede de São José dos Campos - SP



4. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS DA INSTITUIÇÃO

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome do Presidente: Diego Rodrigues de Miranda

RG: 42.870.529-7 CPF: 312.038.898-01

Eleição: 05/05/2007 Término: 05/05/2007

Endereço Eletrônico: gamrede@yahoo.com.br / mandei_avisar@hotmail.com

COORDENADOR DO PROJETO:

Nome Completo: Daniela Rodrigues de Miranda

RG: 42.871.753-6 CPF: 226.588.888-56

Telefone para contato: 39123599 Cel: 81331988

Endereço eletrônico: dani.gam@hotmail.com



GAM – Grupo de Adolescentes Multiplicadores em
Rede de São José dos Campos - SP



INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)

A formação dos adolescentes multiplicadores em São José dos Campos, existe desde 1995, com as escolas e a FUNDHAS, sendo que em 1998 passou a ser desenvolvida pela Secretaria Municipal de Saúde, inicialmente pelo grupo GEPHA do Programa Municipal de DST/AIDS e desde 2001 pelo Programa Municipal de Saúde da Criança e do Adolescente. São capacitados média de 500 adolescentes por ano, cuja atuação destes multiplicadores é crescente a cada ano, vinculados e integrados ao Sistema Único de Saúde através da parceria entre as Unidades Básicas de Saúde com as Escolas Municipais e Estaduais, Fundhas e entidades sociais de suas áreas de abrangência, ampliando assim a ação multiplicadora de prevenção aos riscos e agravos à saúde do adolescente como, gravidez precoce indesejada, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, uso indevido de drogas, violência infanto-juvenil e outros.

A REDE GAM vem atuando intensamente desde a sua fundação, em parceria com criança e do adolescente e do Programa Municipal de DST/AIDS, colaborando na capacitação de novos adolescentes multiplicadores, na organização de Feiras do Adolescente, Campanhas Educativas e Eventos de prevenção às DST/AIDS, Agita São José/Agita Galera/Projeto Caminhar, Dia Internacional da Mulher, Dia de Enfrentamento à Exploração Sexual Infanto-Juvenil e outros encontros de jovens. Com essa integração do GAM junto à rede básica do Sistema Único de Saúde, estamos contribuindo para ampliação destas ações preventivas de adolescente para adolescente e de jovem para jovem, possibilitando uma ação multiplicadora contínua e cada vez mais abrangente em nosso município.



GAM – Grupo de Adolescentes Multiplicadores em
Rede de São José dos Campos - SP



5. DESCRIÇÃO DA INSTITUIÇÃO

A ideologia de criação de uma ONG foi estruturada a partir da necessidade de continuidade do trabalho que nasceu na FUNDHAS, e multiplicada para varias outras entidades e grupos multiplicadores que em parceria trabalharam a conscientização através de palestras, reuniões, encontros e oficinas. Durante o 3º Encontro Municipal de Adolescentes (04/12/2003), em um dos grupos de discussão dirigida foi feita a proposta de realizar um encontro de Jovens e Jovens Multiplicadores com objetivo de discutir a organização de uma Rede de Adolescentes que desse seqüência ao trabalho de prevenção as DST/AIDS e uso indevido de Drogas. Essa proposta foi aprovada por unanimidade por todos os presentes da Assembléia.

Depois de várias reuniões e encontros de organização entre os diversos grupos foi levantada a data do 1º Encontro Regional de Jovens e Jovens Multiplicadores de São José dos Campos, com tema de Protagonismo Juvenil e Políticas Públicas para e com a Juventude, realizada no Sábado dia 29 de Maio de 2004 na Escola Estadual Alceu Maynard Araújo.

Em Janeiro de 2005, os adolescentes e educadores se reuniram pela primeira vez para formular a ONG, que tinha como pauta a Leitura do Pré-projeto, apresentação dos participantes e elaboração do Estatuto da ONG. Após dez reuniões de formulação do projeto, no dia 11 de Junho de 2005 foi realizada na sala Eduardo Magalhães na Câmara Municipal de São José dos Campos a Assembléia Geral de aprovação do Estatuto e Eleição da 1ª diretoria do GAM. O próximo passo dado pela atual diretoria foi o Coquetel de apresentação da entidade para a comunidade Joseense. Desde então a ONG realizou mais 02 (duas) Assembléias e diversos trabalhos em parcerias com comunidade, entidades da organização civil e empresas.



6. DESCRIÇÃO DO PROJETO

OBJETIVO GERAL DO PROJETO:

Contribuir para diminuição da vulnerabilidade trabalhando a prevenção de forma dinâmica e tratando temas de sexualidade aos riscos e agravos a saúde do adolescente e do jovem como DST/HIV/Aids, uso indevido de Drogas, Gravidez não planejada, Gênero, Direitos Sexuais e Reprodutivos, Cultura de Paz/Violência Infância Juvenil e Projeto de vida para promoção do protagonismo juvenil.

SÚMARIO EXECUTIVO:

Para darmos continuidade ao projeto e percebendo que vem aumentando o número de grupos de jovens multiplicadores em São José dos Campos, engajados em diversas entidades, unidades de saúde, escolas, fundações e comunidades, e verificando a grande participação dos adolescentes a construir pequenas e grandes ações como, palestras, capacitações, oficinas e eventos com adolescentes, com temas que envolvem os mesmos e a sociedade, sentimos a necessidade de aproximar idéias, sugestões dos grupos, para formar uma aliança como uma rede dos adolescentes e jovens multiplicadores, onde todos os grupos que fazem um trabalho semelhante poderão estar inseridos no projeto. O financiamento no valor de R\$ 99.815,40 (Noventa e nove mil, oitocentos e quinze reais e quarenta centavos) possibilitará continuidade na atuação com trabalho preven

tivo, e conscientizador com temas pertinentes à adolescência, como: Arte/Cultura e Educação, Esporte/Lazer, Prevenção aos riscos e agravos a saúde do adolescente e do jovem, Protagonismo juvenil, Discriminação/Preconceito/Gêneros e Valores, Sexualidade, Cultura de paz, Direito da criança e do Adolescente, Cidadania e Políticas Públicas, entre outros. Estas ações repercutem na ampliação dos conhecimentos e na participação dos jovens, despertando assim o seu senso crítico. Uma rede de trabalho entre pares, onde os grupos da mesma ideologia e parceiros estarão vinculados, facilitarão e fortalecerão o trabalho destes jovens multiplicadores.



DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO, DO PROBLEMA E DA POPULAÇÃO ALVO:

Dos 138.341 casos de aids notificados no Estado de São Paulo desde o início da epidemia, 16.154 casos referem-se a adolescentes e jovens, o que representa uma proporção de 12% do total. Estas informações demonstram que adolescentes e jovens têm grande risco (probabilidade) de se infectarem. Corroborando tal proposição, a análise dos dados referentes às doenças sexualmente transmissíveis (DST) no estado nos mostra que 36,1% dos casos notificados concentram-se nas faixas etárias de 13 a 24 anos.

Considerando os dados acima a Cidade de São José dos Campos que teve uma população estimada (2006) em 610.915 mil habitantes, sendo que 20,17% representa adolescentes e jovens de faixa etária (15 a 24 anos)² e 2, apresenta dados sobre casos de notificação de Aids e soropositivos na juventude do município. As maiores ocorrências dessas notificações são apresentadas na faixa etária de 15 a 34 anos, revelando uma situação crítica e direcionando a pauta de prioridades sobre a epidemia pelo HIV/Aids na cidade para a população jovem.

Mesmo que exista uma tendência de estabilização na incidência de caso novos é preciso ressaltar que a presença do jovem é majoritária no perfil demográfico da cidade, o que significa a necessidade de se manter a atenção especial a ele destinada no âmbito das ações de prevenção do HIV/Aids. Ademais, vale ressaltar que a população mais afetada, desde o surgimento da epidemia no País, tem sido a de 25 a 39 anos, e, tendo em vista o período de incubação do HIV, nota-se que os jovens estão se infectando entre os 15 e 25 anos, em sua grande maioria.

Podemos confirmar tal situação com os gráficos e tabelas relacionados logo a baixo:



**CASOS NOTIFICADOS DE AIDS E SOROPOSITIVOS (%) SEGUNDO FAIXA ETÁRIA
PERÍODO: 1984 A 2006* - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

Gráfico 4

	< 4 a		5 / 13 a		14/19 a		20/34 a		35/44 a		45/49 a		> 50 a		IGN		TOTAL
	No.	%	No.	%	No.	%	No.	%	No.	%	No.	%	No.	%	No.	%	No.
AIDS	87	6,60	37	2,81	54	4,09	1646	124,79	708	53,68	146	11,07	138	10,46	0	0,00	2816
SOROPOS.	5	0,38	4	0,30	133	10,08	1487	112,74	388	29,42	59	4,47	45	3,41	15	1,14	2136

FONTE: PMSJC - SMS - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

Dados até 31/05/2007

**CASOS DE AIDS NO SEXO FEMININO EM MAIORES DE 13 ANOS POR CATEGORIA DE TRANSMISSÃO E
ANO DE DIAGNÓSTICO NO PERÍODO DE 1984 À 2007 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	00	01	02	03	04	05	06	07	TOTAL
HOMOSSEXUAL																				0	0				0
BISSEXUAL																				0					0
HETEROSSEXUAL		1				1	2	5	9	7	18	25	41	24	60	35	44	76	65	51	41	42	38	6	591
RELAÇÕES SEXUAIS		1	0	0	0	1	2	5	9	7	18	25	41	24	60	35	44	76	65	51	41	42	38	6	591
HOMOSSEXUAL+UDI																									0
BISSEXUAL+UDI																									0
HETEROSSEXUAL+UDI							1	2	3	9	6	5	12	4	11	7	8	7	7	7	2	8			99
SEXO/DROGAS		0	0	0	0	0	1	2	3	9	6	5	12	4	11	7	8	7	7	7	2	8	0	0	99



CASOS DE AIDS NO SEXO MASCULINO EM MAIORES DE 13 ANOS POR CATEGORIA DE TRANSMISSÃO E ANO DE DIAGNÓSTICO NO PERÍODO DE 1984 À 2007 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	00	01	02	03	04	05	06	07	TOTAL	
HOMOSSEXUAL		2		3	6	6	10	8	8	3	10	15	12	11	17	14	24	16	26	17	13	20	16	2	259	
BISSEXUAL		1	1	2	4	3	3	5	8	6	7	8	7	11	8	11	9	19	11	5	3	8	10	1	151	
HETEROSSEXUAL					3	3	5	8	16	14	23	37	30	21	40	27	46	65	49	38	35	40	30	9	539	
RELAÇÕES SEXUAIS	0	3	1	5	13	12	18	21	32	23	40	60	49	43	65	52	79	100	86	60	51	68	56	12	949	
HOMOSSEXUAL+UDI				1	1		1	1	5	4	1	2	3	4	3	4	7	6	2	4	3	1		1	54	
BISSEXUAL+UDI							1	1	3	3	0	6	6	6	9	2	10	5	2	1	1	1	1		58	
HETEROSSEXUAL+UDI							5	8	13	25	31	34	36	13	35	21	37	25	35	18		7		1	344	
SEXO/DROGAS	0	0	0	1	1	0	7	10	21	32	32	42	45	23	47	27	54	36	39	23	4	9	1	2	456	
HOMOSSEXUAL+TRANSF													1					1							2	
BISSEXUAL+TRANSF																										0
HETEROSSEXUAL+TRANSF									2	2	1	2			1											8
RELAÇÕES SEXUAIS/TRANSFUSÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	1	2	1	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	10
TRANS. HEMOFILICO									1	2			1					1								5
TRANSF. NÃO HEMOF.						1							1													2
TRANSFUSAO	0	0	0	0	0	1	0	0	1	2	0	0	2	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	7
UDI				1	1	8	25	23	30	23	35	37	34	27	25	6	12	3	10	6	9	12	10	1		338
IGNORADO					1	2		4	2	5	3	4	10	12	9	7	15	13	13	6	11	13	14	2		146
PERINATAL > 14 ANOS																				1						1
TOTAL	0	3	1	7	16	23	50	58	88	87	111	145	141	105	147	92	160	154	148	96	75	102	81	17	1907	

Fonte: PMSJC - SMS – VE

Dados até 31/05/2007



Partindo na análise feita acima sobre incidência de casos de infecção de HIV/Aids na juventude joseense, acreditamos que os adolescentes e os jovens precisam ser inclusos na temática da epidemia, como um passo importante na consolidação do sistema de enfrentamento ao HIV/Aids. A proposta das nossas ações é oferecer a educação para a saúde, cumprindo o papel de orientar os jovens para o direito à saúde e, principalmente, capacitá-los para o exercício de práticas preventivas.

Podemos transformar a atual situação fornecendo ao adolescente e ao jovem instrumentos que lhe permitam, em conjunto com seus pares, modificar a sua realidade local e, conseqüentemente, nacional. Pretendemos com tudo alavancar alguma mudanças como:

- Reflexão sobre educação, saúde e qualidade de vida entre os jovens;
- Ações que promovam o uso de preservativos assim como a sua distribuição;
- Contribuição para eliminação do estigma em relação às pessoas que convivem com HIV e Aids;
- Reflexão sobre a sexualidade como uma das dimensões da existência humana, promovendo a discussão do temas que perpassem os campos do namoro, gravidez não planejada, contracepção, uso indevido de drogas entre outros.
- Reflexão sobre a vida sexual considerando a saúde sexual e saúde reprodutiva
- Construção do projeto de vida, do auto-conhecimento e da auto-estima para tomada de decisões mais autônomas.

A construção de espaços de diálogo entre adolescentes, jovens sobre saúde e educação é comprovadamente um importante dispositivo para construir resposta social a superação das relações de vulnerabilidades as DST, à infecção pelo HIV e à Aids, assim como a gravidez não planejada. Os adolescentes e jovens precisam ser vistos como sujeitos de direitos, pois são imprescindíveis nas mudanças sociais, na relação dinâmica que estabelecem com a vida, motivam o desenvolvimento de novos olhares sobre o mundo. Com inconformismo e criatividade são capazes de enfrentar problemas que estão na ordem do dia, e são importantes para o processo de multiplicação, pois ficam responsáveis por desenvolver ações educativas voltadas para o grupo da qual faz parte. A idéia é que o adolescente e o jovem façam o papel de multiplicador de informações recebidas para que sejam estabelecidas relações para levar a discussão sobre prevenção as DST/Aids para



GAM – Grupo de Adolescentes Multiplicadores em
Rede de São José dos Campos-SP



diversos grupos de adolescentes e jovens, discutindo prevenção nas ruas, escolas, em locais de socialização, em igrejas, em clubes e em casa.

ATENEDENTES DO PROJETO:

O Protagonismo Juvenil em São José dos Campos teve início em 1995, quando 3 profissionais da Secretaria Municipal de Educação foram treinados em São Paulo pelo Ministério da Saúde para desenvolver no município, o trabalho de formação de adolescentes multiplicadores que aconteceu até 1996.

A partir de 1998 esta ação passou a ser desenvolvida pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Programa Municipal de DST/AIDS pelo grupo GEPHA, que atuou junto às escolas estaduais, municipais com alunos e professores e na FUNDHAS foram capacitados profissionais e posteriormente 30 adolescentes, ligados aos diferentes projetos desta instituição e assim este trabalho foi crescendo na FUNDHAS e em julho de 1999, 46 técnicos foram treinados pelo setor de psicologia para ampliar o alcance do programa.

Desde 2001 o Programa de Atenção Integral à Saúde do Adolescente da SMS, em parceria com o Programa Municipal de DST/AIDS vem desenvolvendo esta ação multiplicadora junto aos jovens das escolas municipais, estaduais e entidades sociais, além da parceria com a FUNDHAS e Agente Jovem Joseense.

O Projeto de Formação de Adolescentes Multiplicadores da Secretaria Municipal de Saúde de São José dos Campos segue as diretrizes do Ministério da Saúde, que propõe o desenvolvimento de ações de sensibilização e formação sobre adolescência e puberdade, sexualidade, DST/AIDS, drogas, violência infanto juvenil e qualidade de vida. Atualmente ampliamos esta formação com novos temas como cidadania, violência infanto-juvenil, empregabilidade, políticas públicas e outros.

A atuação destes grupos de multiplicadores da FUNDHAS, da Secretaria Municipal de Saúde (PROAISA) e das escolas, não se restringia apenas aos limites da instituição, atingindo também outros grupos das comunidades com as quais tinham contato. Além da ação multiplicadora destes jovens, também participavam de Encontros Municipais, Estaduais e Nacionais (ligados ao MAB), Campanhas como Dia Mundial de Combate à AIDS, Dia Internacional da Mulher, Dia de Combate ao Abuso e Exploração Sexual



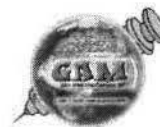
GAM – Grupo de Adolescentes Multiplicadores em
Rede de São José dos Campos-SP



Infanto-Juvenil além da parceria com o Conselho Municipal dos direitos das Crianças e dos Adolescentes (CMDCA), Conferências Lúdicas, Conferências Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Brasília).

Este trabalho foi se expandindo por toda a cidade, crescendo e dispersando muitos multiplicadores, pela falta de uma organização própria e específica dos grupos atuantes e dos educadores que também realizam inúmeras frentes de trabalho além desta. Mesmo assim, estes grupos atuantes no município foram se unindo e desenvolvendo projetos conjuntos e eventos importantes na cidade como 1º, 2º e 3º EMA (Encontro Municipal de Adolescentes), 1ª Feira de Amostra Cultural, Feiras do Adolescente da Vila Paiva, Buquirinha, Novo Horizonte, Galo Branco e CAIC Dom Pedro II entre outros. Houve uma grande representação de adolescentes em eventos e encontros estaduais e nacionais importantes, tanto promovidos pelo MAB (Movimento de Adolescentes do Brasil), como por outras instituições, porém há uma dificuldade na articulação dos grupos, devido ao grande número de jovens que foi se formando e com isso muita dispersão destes.

Surge então a idéia de organização de uma rede de adolescentes multiplicadores através da organização não governamental (ONG) de multiplicadores (GAM), para minimizar estas dificuldades e convertê-las em oportunidades, onde estes jovens possam ter mais autonomia, liderança, projetos de trabalho e recursos financeiros próprios.



METODOLOGIA

A proposta da Rede para a execução do trabalho ao longo do ano será através de Oficinas lúdicas, Palestras, Encontros e Discussões Dirigidas, desenvolvidas em escolas, entidades, obras sociais, grupos da comunidade e sede do GAM, de acordo com a necessidade, solicitação e disponibilidade.

A nossa proposta é realizar ações de prevenção as DST/Aids com adolescentes e jovens das Escolas Estaduais, Escolas Municipais, Entidades Sociais e Grupos da Comunidade.

- **Oficinas:** É o trabalho realizado de maneira curta, que enfoca somente um tema e é aplicado através de técnicas e dinâmicas. Seu tempo máximo é de 1 (um) dia;
- **Palestras:** Exposição verbal de um assunto, abordando a maioria dos seus aspectos, com finalidade de ampliar os conhecimentos dos participantes;
- **Encontros:** São momentos de interação e trocas de experiências entre os grupos, que objetiva a busca de novas formas de trabalho, motivação, renovações e reciclagens. Tempo de duração mínima 1 (um) dia;
- **Discussões Dirigidas:** Debate entre participantes que já possuem alguma informação sobre o assunto tem como finalidade trocar experiências em assuntos de difícil entendimento. O líder funciona como disciplinador, moderador, orientador e sintetizador.
- **Formação de agentes multiplicadores:** Priorizaremos as Escolas Estaduais e entidades sociais/religiosas que atuam com jovens e adolescentes em nosso município conforme solicitações e necessidades sentidas. O Projeto de Formação de Adolescentes e Jovens Multiplicadores em São José dos Campos segue as diretrizes do Ministério da Saúde e Coordenação Nacional de DST/AIDS que consiste em ações de capacitação com temas específicos da adolescência: Ser



adolescente, puberdade, sexualidade, discriminação/preconceito/gênero e valores, prevenção as DST/AIDS, gravidez não planejada, uso indevido de drogas, cidadania, protagonismo juvenil, violência infanto juvenil, violência doméstica, violência sexual, cultura de paz e outros.

Esta metodologia será desenvolvida de acordo com as necessidades dos grupos, podendo ser organizada em módulos temáticos por meio de educação problematizadora entre pares através de oficinas, discussões dirigidas, vídeos, dramatizações, peças teatrais, palestras e outros.

- **Sensibilização/capacitação para organização de outros grupos de jovens multiplicadores:** Este item tem como objetivo a formação e definição de estratégias de implantação e implementação da proposta multiplicadora na região. Esta proposta visa estruturar e dar condições de acompanhar novos grupos, assim mantendo e expandindo a rede de adolescentes multiplicadores na região.
- **Participação e planejamento de eventos/campanhas educativas que envolvam adolescentes e jovens:** Os multiplicadores vêm participando e planejando com frequência diversos encontros/campanhas que tratam da questão da criança e do adolescente tanto em âmbito municipal, estadual e federal, sempre levando o propósito do grupo, que é a educação de pares (discutindo políticas públicas, saúde da criança e do adolescente, protagonismo juvenil). Eventos estes: Feira do Jovem Empreendedor Joseense; Dia de luta contra o trabalho Infanto Juvenil; Dia de combate a violência doméstico-sexual Infanto Juvenil, Fórum nacional de Meninos e Meninas de rua; Campanha de combate às drogas; EMA – Encontro Municipal de Adolescentes; ERA – Encontro Regional de Adolescentes, EPA – Encontro Paulista de Adolescentes, ENA – Encontro Nacional de Adolescentes, Conferência Municipal, Estadual e Nacional dos direitos da Criança e do Adolescente; EDUCAIDS – Congresso de Educação para AIDS; Seminário Nacional da Adolescência e Juventude; Feiras do Adolescente de São José dos Campos, região sul, leste e norte; entre outros.
- **Formação técnica continuada dos adolescentes, jovens e educadores ligados ao**



GAM: Educação permanente de adolescentes, jovens e educadores consistem em preparar e manter o perfil dos membros do grupo devido à sensibilidade dos temas abordados, para garantir o nível técnico necessário para desenvolver as ações educativas.

As capacitações foram separadas em 04 módulos, com duração total de 28 horas:

- 1 Adolescência
- 2 Sexualidade e Vulnerabilidade
- 3 Construindo uma Cultura de Paz
- 4 Protagonismo Juvenil

1 – Módulo de Adolescência

Oficina Ser adolescente: Uma revisão crítica dos conceitos de adolescência, tendo como referencial a abordagem sócio-histórica, e que reflitam como esses conceitos estão determinando as ações de educação e de saúde para adolescentes, assim como, se reconheçam como sujeito de direitos, e com capacidade para participar e desenvolver sua própria autonomia e possibilitar que essa nova visão seja incorporada nas políticas públicas e programas.

2 – Módulo de Sexualidade e Vulnerabilidade

Oficina de Sexualidade (Novas descobertas): Discutir a questão do conhecer o corpo e a questão de como lidar com o outro através da sexualidade, as atitudes e valores em relação a ela e compreender qual a influência na sua vida.

Oficina de Gênero e Direitos Sexuais e Reprodutivos: Reflexão sobre as relações de gênero bem como suas influências na saúde sexual e reprodutiva do e da adolescente, para incorporar a perspectiva de gênero na sua prática diária e também discutam ações para a



promoção e defesa desses direitos tanto na escola como nos serviços de saúde e na própria comunidade.

Oficina de prevenção as DST/AIDS e Vulnerabilidades: Conhecer as DST/HIV/Aids, e incluir o conceito de vulnerabilidade, compreendendo sua aplicação na realidade do adolescente e do jovem, especificamente na sua vida sexual.

Oficina Maternidade e Paternidade não planejada: Discutir algumas informações sobre métodos anticoncepcionais, incluindo a anticoncepção de emergência e a mudanças bio/psico/social que a gravidez não planejada causa na adolescência.

3 – Módulo Construindo uma Cultura de Paz

Oficina de Prevenção ao Uso indevido de drogas – Comportamento Social: Auxiliar o adolescente a vivenciar a pressão social de grupo, protegendo seus valores. Passar informações e conhecimento sobre o tema discutido como o conceito de drogas licita, ilícita, dependência química e o malefício que o uso pode trazer.

Oficina de Violência Infanto Juvenil: Alertar o grupo sobre as diversas formas de violência que praticamos e que estamos sujeitos a receber. E conhecer o Estatuto da Criança e do Adolescente, criando proposta de ações de mudança.

4 – Módulo de Protagonismo Juvenil

Oficina Protagonismo Juvenil - Construção de uma nova realidade: Conhecer o significado do empoderamento e identificar as formas possíveis de contribuir para o protagonismo e a construção da autonomia dos adolescentes e jovens.



METAS:

Meta	Ações	Resultados Esperados		Período
		Quantitativos	Qualitativos	
Capacitar 1000 adolescentes e jovens nas temáticas DST/Aids, uso indevido de drogas, gravidez não planejada entre outros, nas escolas estaduais, municipais, entidades sociais e grupos de comunidade durante 01 ano.	Realização de 4 módulos com 8 oficinas lúdicas(1 por dia)	1000 adolescentes e jovens capacitados	Participação juvenil como transformadores da realidade	Setembro de 2008 a Setembro de 2009
Disponibilizar preservativos e materiais educativos com orientação e aconselhamento	Distribuição do preservativo e materiais educativos nas oficinas como forma de assegurar o acesso aos meios para contracepção e prevenção as Doenças Sexualmente Transmissíveis.	Entrega de no mínimo de 1000 preservativos e materiais educativos para jovens e adolescentes	Introdução da proteção aos riscos e agravos à saúde.	De Setembro de 2008 a Setembro de 2009.
Fazer interligações com 8 grupos do município e 6 grupos das cidades do Vale do Paraíba	Encontros e reuniões com os diversos grupos.	Interligação de 8 grupos da cidade e 6 do Vale do Paraíba.	Promover e acompanhar grupos das demais cidades e Apoiar a criação de outros.	Setembro de 2008 a Setembro 2009
Participar ativamente na formação e concretização de 5 eventos (feiras, exposições, palestras, fóruns, seminários entre outros) desenvolvidos com a comunidade (Sociedade Civil)	Reuniões, Palestras e organizações das ações.	Realização de 05 eventos/ações.	Criação de vínculo com a comunidade	Setembro de 2008 a Setembro 2009



ORÇAMENTO:

Nº da Meta	Descrição Sumária das Atividades	Insumos	Repassé Solicitado	Contrapartida da Instituição	Total
1	Oficina: trabalho realizado de maneira curta, com apenas um tema específico, é aplicado através de técnicas participativas que facilitam a dinâmica do grupo. Tempo máximo de 4 horas; Capacitação: trabalho mais intenso, que compreende 08 oficinas (temas) aplicado a adolescentes que se tornarão novos multiplicadores, tem duração varia de 20 a 40 horas;	Insumos: (Métodos contraceptivos, modelos pélvicos, penianos, bexigas, barbantes, materiais escolares, materiais de escritório, Flip charts, caixa de bombons, balas, cartilhas educacionais) R\$ 840,00. Camisetas R\$ 9.500,00 Ajuda de Custo R\$ 6.969,60 Equipamentos: (maquina fotográfica, Radio Portátil e cavalete) R\$ 1.300,00. RH: Agente de Prevenção e Coordenador R\$ 29.438,00	R\$ 48.047,60	Voluntários Contador R\$ 3.180,00	R\$ 51.227,60
2	Distribuição do preservativo e materiais educativos nas oficinas como forma de assegurar o acesso aos meios para contracepção e prevenção as Doenças Sexualmente Transmissíveis.	RH: Agente de Prevenção e Coordenador R\$ 5.887,60 Ajuda de Custo R\$ 3.484,80	R\$ 9.372,40	Voluntários	R\$ 9.372,40
3	Encontros e reuniões com os diversos grupos.	Insumos: Materiais de escritório R\$ 420,00 RH: Agente de Prevenção e Coordenador R\$ 17.662,80	R\$ 18.082,80	Aluguel Espaço físico (R\$ 2.472,00)	R\$ 20.554,80



4	Reuniões, Palestras e organizações das ações.	Equipamentos: (Computador, armários, cadeiras etc) R\$ 2.745,00 Insumos: Materiais de escritório R\$ 420,00 RH: Agente de Prevenção e Coordenador R\$ 17.662,80 Ajuda de Custo R\$ 3.484,80	R\$ 24.312,60	Aluguel Espaço Físico (R\$ 2.472,00)	R\$ 26.784,60
TOTAL			R\$ 99.815,40	R\$ 8.124,00	R\$ 107.939,40

Presidente ou Responsável Legal

Coordenador do Projeto



TABELA REFERENTE PAGAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS

Recursos Humanos	Quant.	Período	Carga Horária	Remuneração	Patronal 20%	Total
Coordenador	01	12 meses	40h/sem	2.133,00	426,60	30.715,20
Agentes de Prevenção	07	12 meses	20h/sem	320,00	64,00	32.256,00
Agente de Prevenção (Estagiário)	02	12 meses	20h/sem	320,00		7.680,00
Total	10	12 meses				70.651,20

TABELA REFERENTE CUSTEIO

Material	Quant.	Período	Valor	Total
Camisetas	1.000	-	9,50	9.500,00
Materiais de escritório (cartucho, folha sulfite, canetas, materiais de oficinas, etc.).		12 meses	140,00	1.680,00
Ajuda de Custo (Alimentação/transporte - Coordenador)	01	264 dias	15,00	3.960,00
Ajuda de Custo (Transporte – Agentes de Prevenção)	09	264 dias	4,20	9.979,20
Total				25.119,20

TABELA REFERENTE DE EQUIPAMENTOS

Material	Quant.	Valor	Total
Máquina Digital Fotográfica	01	750,00	750,00
Computador c/ estabilizador	01	1.500,00	1.500,00
Radio Portátil (microsystem)	02	210,00	420,00
Ventilador de Parede	01	220,00	220,00
Armário Diretor	01	320,00	320,00
Armário Estante	01	260,00	260,00
Mesa de escritório	01	280,00	280,00
Cadeira Estofada Rodizio	01	110,00	110,00
Quadro Branco	01	55,00	55,00
Cavalete filp chart	02	65,00	130,00
Total			4.045,00



GAM – Grupo de Adolescentes Multiplicadores em
Rede de São José dos Campos-SP



TABELA CONTRAPARTIDA DA INSTITUIÇÃO

Material	Quant.	Valor	Total
Aluguel da Sede	12 meses	412,00	4.944,00
Contador	12 meses	265,00	3.180,00
Total		677,00	8.124,00



GAM – Grupo de Adolescentes Multiplicadores em
Rede de São José dos Campos-SP



MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

Nº do Resultado	Indicadores de Resultado	Período de Execução
1	1000 Adolescentes Capacitados;	12 Meses
2	Disponibilizar preservativos e materiais educativos com orientação e aconselhamento	12 Meses
3	Fazer interligações com 8 grupos do município e 6 grupos das cidades do Vale do Paraíba	12 Meses
4	Participar ativamente na formação e concretização de 5 eventos (feiras, exposições, palestras, fóruns, seminários entre outros) desenvolvidos com a comunidade (Sociedade Civil)	12 Meses



PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO – ANO 2008/2009

METAS / ATIVIDADES		MÊS											
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Capacitar 1000 adolescentes e jovens nas temáticas DST/Aids, uso indevido de drogas, gravidez não planejada entre outros, nas escolas estaduais, municipais, entidades sociais e grupos de comunidade durante 01 ano.	Realização de 4 módulos com 8 oficinas lúdicas(1 por dia)	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Disponibilizar preservativos e materiais educativos com orientação e aconselhamento.	Distribuição do preservativo e materiais educativos nas oficinas como forma de assegurar o acesso aos meios para contracepção e prevenção as Doenças Sexualmente Transmissíveis.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Fazer interligações com 8 grupos do município e 6 grupos das cidades do Vale do Paraíba	Encontros e reuniões com os diversos grupos.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Participar ativamente na formação e concretização de 5 eventos (feiras, exposições, palestras, fóruns, seminários entre outros) desenvolvidos com a comunidade (Sociedade Civil)	Reuniões, Palestras e organizações das ações.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	



GAM – Grupo de Adolescentes Multiplicadores em
Rede de São José dos Campos-SP



TOTAL DE RECURSOS DO PROJETO POR CATEGORIA DE DESPESAS

RECURSOS HUMANOS	70.651,20
CUSTEIO	25.119,20
BENS DE CAPITAL	4.045,00
CONTRAPARTIDA DA INSTITUIÇÃO	8.124,00
TOTAL DE DESPESAS	107.939,40
TOTAL DO FINANCIAMENTO	99.815,40

Presidente ou Responsável Legal